

- 5930734/2 - JOAO VICTOR PAIXAO DE SOUSA FERREIRA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)  
 - 5924986/2 - TANIA DOS SANTOS DA SILVA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)  
 - 5147352/1 - SERGIO AUGUSTO DA MOTTA SOUZA - (Engenheiro Agrônomo)  
 - 57214682/1 - CINTIA LIKA INADA TAKEHANA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)  
 ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

**Protocolo: 927935**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO 167097/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2023

À  
 JOÃO COSTA FERREIRA  
 END: BR 230 KM 292 (SENTIDO MAR X ATM) VICINAL S. VICENTE À 04 KM FAIXA  
 CEP: 68485-000 - PACAJÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, notifica-se o (a) senhor (a) JOÃO COSTA FERREIRA, CPF 592.787.222-00, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2022/15622, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/22-05-00624/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 4,852 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008 e Art. 225, Parágrafo 4, Da/Do Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova Notificação.

#### NOTIFICAÇÃO 167100/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2023

À  
 CLEIBIA DE SOUSA SILVA  
 END: MARGEM ESQUERDA DA BR-163 KM 1000 A 71 KM PELA VICINAL PINHEIRO, GLEBA GOROTIRE  
 CEP: 68.193-000 - NOVO PROGRESSO - PARÁ

Pelo presente instrumento, notifica-se o (a) senhor (a) CLEIBIA DE SOUSA SILVA, CPF 859.118.951-53, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2022/29958, no qual consta o Auto de Infração AUT-1-S/22-08-00911/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por não cumprimento das condicionantes constantes do verso da Licença de Atividade Rural - LAR (Afar: 2621/2013), contrariando as exigências do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 66, Parágrafo único, Inciso II, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova Notificação.

#### NOTIFICAÇÃO 167101/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2023

À  
 CLEIBIA DE SOUSA SILVA  
 END: MARGEM ESQUERDA DA BR-163 KM 1000 A 71 KM PELA VICINAL PINHEIRO, GLEBA GOROTIRE  
 CEP: 68193-000 - NOVO PROGRESSO - PARÁ

Pelo presente instrumento, notifica-se o (a) senhor (a) CLEIBIA DE SOUSA SILVA, CPF 859.118.951-53, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2022/29731, no qual consta o Auto de Infração AUT-1-S/22-08-00909/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por executar ações sem licença (Licença de Atividade Rural - LAR) ou autorização dos órgãos ambientais competentes. Contrariando o Art. 93, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 66, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova Notificação.

#### NOTIFICAÇÃO 167104/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2023

À  
 CLEIBIA DE SOUSA SILVA  
 END: MARGEM ESQUERDA DA BR-163 KM 1000 A 71 KM PELA VICINAL PINHEIRO, GLEBA GOROTIRE  
 CEP: 68193-000 - NOVO PROGRESSO - PARÁ

Pelo presente instrumento, notifica-se o (a) senhor (a) CLEIBIA DE SOUSA SILVA, CPF 859.118.951-53, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2022/29722, no qual consta o Auto de Infração AUT-1-S/22-08-00906/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 70,419 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008 e Art. 225, Parágrafo 4º, Da/Do CF 88, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova Notificação.

#### NOTIFICAÇÃO 167114/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2023

À  
 FRANCISCO THIAGO BARROSO ALEMIDA  
 END: BR 230 KM 258 (SENTIDO MAR X ATM) VICINAL DO ADAO KM 68, P.A. CURURUI, NUCLEO H, LOTE 201  
 CEP: 68485-000 - PACAJÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, notifica-se o (a) senhor (a) FRANCISCO THIAGO BARROSO ALEMIDA, CPF 016.216.382-78, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2022/15596, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/22-05-00608/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir ou danificar 25,270 hectares de florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova Notificação.

#### NOTIFICAÇÃO 167121/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2023

À  
 ANTÔNIO LUIZ RIBEIRO  
 END: ROD BR 230 ATM-ITB, VICINAL KM 135 NORTE A 30 KM DA RODOVIA  
 CEP: 68145-000 - MEDICILÂNDIA - PARÁ

Pelo presente instrumento, notifica-se o (a) senhor (a) ANTÔNIO LUIZ RIBEIRO, CPF 278.862.472-72, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2022/12527, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/22-03-00412/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 5,765 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova Notificação.

#### NOTIFICAÇÃO 167123/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2023

À  
 RAIMUNDO EDINEI SOUZA SILVA  
 END: Rodovia Pa-370, Passando 20 Km Da Hidroelétrica, Entrando No Ramal Da Cabocla Por 25km  
 CEP: 68220-000 - PRAINHA - PARÁ

Pelo presente instrumento, notifica-se o (a) senhor (a) RAIMUNDO EDINEI SOUZA SILVA, CPF 736.082.462-15, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2022/24899, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/22-06-00706/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir ou danificar 410,757 hectares de florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após